



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bobinas termosensíveis com overcoating, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5.040	UND	BOBINAS TERMOSENSÍVEIS COM OVERCOATING; LARGURA: 104MM X ALTURA: 220MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 52MM (EXTERNO); COMPRIMENTO: 22,20M; TUBETE INTERNO: 20MM; SERRILHA: HORIZONTAL; GRAMATURA: 75GRS; NÚMERO DE CORES FRENTE: 2X; NÚMERO DE CORES VERSO: 2X; MÍNIMO DE CONTAS IMPRESSA: 100 UNIDADES.	R\$7,79	R\$39.261,60
Total Geral					R\$39.261,60

Observação: O valor acima é o máximo aceito pela Autarquia.

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

03.01.01.171220041.2.146000.3.3.90.30.00 – FR 4 – Material de Consumo

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo

por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata .

3. JUSTIFICATIVA

Aquisições de bobinas pré-impresas para impressão simultânea das contas de tarifa de água e esgoto emitidas pela SAECIL, para ser utilizado pelo Departamento de Contas e Leitura.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue na SAECIL, localizada na Rua Padre Julião, nº 971, Centro – Leme - SP, em horário de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, Telefone (19) 3573 - 6200.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência, banco e informar as retenções de imposto caso não seja isento;

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (vinte) dias após a entrega da totalidade do objeto;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação



dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;

6.5 A Contratada deverá emitir a nota fiscal de produtos conforme o **item 1.1** deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 As bobinas deverão ser impressas de acordo com a arte elaborada e encaminhada pela SAECIL.

7.3 A Contratada deverá fornecer a SAECIL 05 (cinco) bobinas para testes, antes da impressão total do objeto, podendo ser solicitado ajustes caso a impressão esteja em desacordo com o equipamento e/ou houver problemas com a emissão simultânea das contas.

7.4 As bobinas para teste deverão ser entregues em até 15 dias a contar da data de confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras e licitação da SAECIL, para os testes e aprovação final;

7.5 A Contratada deverá entregar o restante total do objeto em até 15 dias após a aprovação final dos testes realizados;

7.6 A Contratada é responsável pela qualidade das bobinas, devendo garantir a sua troca em eventuais defeitos de fabricação detectados, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega.

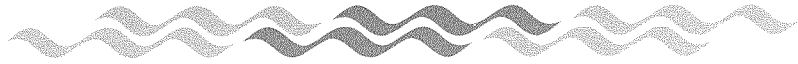
7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.8 Comunicar à SAECIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.10 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11 Apresentar 01 (um) interlocutor, indicando o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.



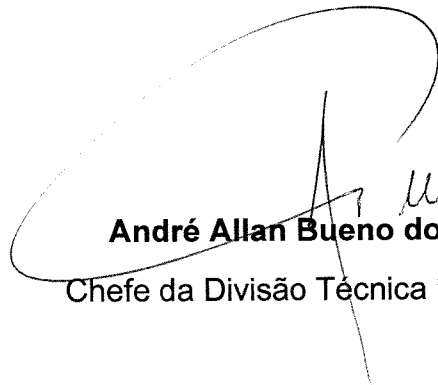
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leme, 29 de janeiro de 2024.


André Allan Bueno do Prado
Chefe da Divisão Técnica Financeira